



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, no uso das suas atribuições legais, **RECONHECE E RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**, que tem por finalidade a Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita no Ordem dos Advogados do Brasil, para a prestação de serviços de assessoramento técnico e operacional em Licitações e Contratos Administrativos à Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, junto à sociedade de advogados **ROLDÃO, MONTEIRO E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.569.797/0001-00, no **VALOR MENSAL de R\$ R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais)**, tudo com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos parágrafos 1º e 2º do Decreto-Lei 9.295/46, incluídos pela Lei Federal nº 14.039/2020, bem como no parecer da Procuradoria da Câmara municipal.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Gestor, 04 de junho de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE**

Thiago Luiz Soares Muniz

Gestor do FMS